

Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de Veículos

(Conforme a Lei 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de processo: 602/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região possui a constante necessidade de deslocamento dos magistrados, servidores e também dos colaboradores para a realização de serviços dentro da capital (entre os prédios do TRT) e nas varas do trabalho nas cidades do interior do Estado, compreendendo toda a jurisdição deste Regional. Ademais, também existe a necessidade do transporte de materiais, para realização de manutenção de equipamentos dentre outras atividades, e de documentos entre as instalações do Tribunal.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área	Responsável
Coordenadoria de Serviços Gerais/Setor de Transporte	Ivar de Jesus Sousa dos Santos

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha do fornecedor dos bens demandados e a respectiva contratação serão regidas pela Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. Além dela, a contratação levará em conta, no que couber, as orientações constantes na IN MPDG/SEGES nº 5/2017, conforme autorizado pela IN SEGES/ME nº 98/2022.

Os bens a serem contratados são caracterizados como comuns, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme definição constante do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

A solução a ser contratada deverá fornecer bens (veículos automotores) para o transporte de pessoas, documentos e bens de pequeno volume, em atendimento as necessidades do TRT da 16ª Região.

Os veículos automotores observarão critérios de segurança e conforto adequados às necessidades institucionais do TRT da 16ª Região.

4.1. Características gerais dos veículos

Todos os veículos deverão ter as seguintes características:

- a) Veículo novo, zero quilômetro, ano 2024, modelo 2024 ou versão mais atualizada;
- b) Primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão);
- c) Serem equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- d) Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- e) Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- f) Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com o Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PRO-CONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes;
- g) Os veículos deverão ser entregues já registrados no DETRAN-MA, emplacados como veículo oficial da União e com Documento Único de Transferência - DUT, Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos -CRLV, taxas de emplacamento, Seguro Obrigatório - DPVAT e Licenciamento de Veículo quitados.

4.1.1. Características do automóvel tipo sedan híbrido

a) CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Veículo automotor de passeio tipo **SEDAN HÍBRIDO**, ou seja, que utiliza dois motores: um elétrico e outro a combustão de fabricação nacional ou MERCOSUL;
- Veículo novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2024 ou versão mais atualizada;
- Cor: Preto;
- Capacidade mínimo de 05(cinco) ocupantes, incluído com motorista.

b) DESEMPENHO

- Motor mínimo 1.8, 16V;
- Potência mínima combinada de 120 CV;
- Potência motor elétrico: mínimo 35 CV;
- Potência do motor a combustão: mínimo 100 CV;
- Bicombustível – Flex e híbrido;
- Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 40litros.

c) DIMENSÕES (mm)

- Comprimento (mm): mínimo de 4.525;
- Largura (mm): mínimo 1750;
- Altura (mm):mínimo 1430;
- Distância entre eixos (mm): mínimo 2680.

d) D. FREIOS

- Sistema de freio dianteiro e traseiro a disco com ABS.

e) DIREÇÃO

- Elétrica ou eletro assistida progressiva

f) TRANSMISSÃO

- Automática ou CVT

g) RODAS

- Rodas de liga leve;
- Rodagem Aro mínimo de "17";
- Pneus/rodas liga leve no mínimo aro 17, perfil/marca idênticos, acompanhado de 01 (um) estepe de acordo com a indicação do fabricante.

h) SEGURANÇA

- Desembaçador de vidro traseiro;
- Porta malas com capacidade mínima de 450litros;
- Airbags duplo para motorista e passageiro dianteiro;
- Apoios de cabeça dianteiro/traseiro com regulagem manual ou tecnologia superior;
- Vidros elétricos nas quatro portas com acionamento por um toque e sistema antiesmagamento;
- Aviso sonoro para portas e porta-malas abertos, faróis e luzes ligadas, cintos de segurança (motorista e passageiro);
- Faróis de neblina dianteiros;
- Limpador de para-brisas com temporizador;
- Acendimento automático dos faróis;
- Sistema eletrônico de controle de estabilidade e tração;
- Apoios de cabeça traseiros 3(três) com regulagem manual de altura, ou tecnologia superior.
- Aviso luminoso e sonoro para indicador de destravamento dos cintos de segurança; frontais, no mínimo para o condutor (com carro em movimento);
- Trava automática das portas ativadas pelo movimento do veículo (acima de 20Km/h);
- Trava de segurança para portas traseiras;
- Travas elétricas nas 04(quatro) portas com acionamento a distância;
- Barra de proteção contra impactos laterais nas portas;
- Acendimento automático dos faróis;
- Chave com comandos integrados (travadas portas, abertura do porta-malas e alarme);
- Cintos de segurança 02 (dois) dianteiros e 03 (três) traseiros com 03 (três) pontas; luz auxiliar de freio em LED (brake light);
- Conjunto de itens obrigatórios como: estepe, macaco, triângulo e chave de roda;
- Demais acessórios, itens e equipamentos de segurança exigidos por lei e/ou definidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas).

i) CONFORTO E CONVENIÊNCIA

- Ar condicionado digital integrado quente e frio;
- Central multimídia, Câmera de ré, Bluetooth e áudio compatível com mp3, rádio AM/FM, com no mínimo 4autofalantes; entrada USB;
- Revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro originais de fábrica;
- Banco do motorista com ajuste de altura, distância e inclinação elétrico ou manual;
- Banco traseiro bipartido/rebatível;
- Coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade;
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível e porta malas;
- Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e com acionamento pelo motorista;
- Descansa-braço dianteiro; película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente;
- Espaço interno deverá proporcionar aos passageiros, conforto e comodidade;
- Película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

j) Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia.

k) Veículo é isento de IPVA, o emplacamento inclui somente o pagamento da taxa de licenciamento e seguro obrigatório DPVAT.

l) Veículo entregue com frete incluso e devidamente emplacado em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha – São Luís/MA, CEP: 65030-015.

m) Prazo de garantia no mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) km, prevalecendo o que vencer primeiro.

n) Assistência técnica autorizada em São Luís, Capital do Estado do Maranhão.

4.1.2. Características do veículo tipo pick-up cabine dupla

a) CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Veículo automotor tipo **PICK-UP CABINE DUPLA** de fabricação nacional ou MERCOSUL;
- Veículo novo, zero quilômetro, de fabricação 2024 ou versão mais atualiza;
- Cor: Branco;
- Capacidade mínimo de 05(cinco) ocupantes, incluído com motorista
- Combustível: Diesel.

b) DESEMPENHO

- Motor: a)Diesel 2.8 ou superior;
- Potência mínima: 200 CV, tração 4x4;
- Potência mínima combinada de 120 CV;

- Capacidade do tanque de Combustível: mínimo de 70 litros.
- c) DIMENSÕES (mm)**
- Comprimento (mm): 5200;
 - Largura (mm): 1800;
 - Altura (mm): 1800;
 - Distância entre eixos (mm): 3050;
 - Vão livre do solo de no mínimo de 235mm.
- d) FREIOS**
- Freio dianteiro com discos; traseiro com tambor; com ABS.
- e) DIREÇÃO**
- Elétrica ou eletro assistida progressiva.
- f) TRANSMISSÃO**
- Câmbio MANUAL de, no mínimo, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré.
- g) RODAS**
- Rodagem Aromínimo de "18";
 - Pneus e estepe no mínimo aro 18, com as 5(cinco) rodas no mesmo perfil.
- h) SEGURANÇA**
- Desembaçador de vidro traseiro;
 - Protetor de caçamba em plástico resistente;
 - Estribos laterais;
 - Capota marítima;
 - Protetor de cárter;
 - Revestimento do piso (motorista e passageiros) em material resistente, não absorvente e lavável;
 - Jogo de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista;
 - Equipada com kit multimídia de série;
 - Película/insulfilm de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente;
 - Ar condicionado, vidros e retrovisores elétricos e trava nas quatro portas com acionamento à distância, alarme antifurto, retrovisores elétricos;
 - Air bag duplo no mínimo motorista e passageiro frontal;
 - Air bag de segurança, controle eletrônico de tração, controle eletrônico de estabilidade;
 - Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis.
- i) CONFORTO E CONVENIÊNCIA**
- Ar condicionado integrado;
 - Central multimídia, Bluetooth e áudio compatível com mp3, rádio AM/FM, com no mínimo 4 autofalantes; entrada USB;
 - Revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro ecológico originais de fábrica;

- Banco do motorista com ajuste de distância e inclinação elétrico ou manual;
 - Coluna de direção com regulagem manual de altura;
 - Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível;
 - Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e com acionamento pelo motorista;
 - Descansa-braço dianteiro; película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente;
 - Espaço interno deverá proporcionar aos passageiros, conforto e comodidade;
- j) Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia.**
- k) Os veículos deverão estar em conformidade com as normas vigentes reguladoras do CONAMA, sendo: Resolução N° 492, de 20 de dezembro de 2018, que estabelece as Fases PROCONVE L7 e PROCONVEL8 de exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos, bem como a Resolução N° 418, de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre critérios para a elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular PCPV e para a implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente e determina novos limites de emissão e procedimentos para a avaliação do estado de manutenção de veículos em uso.**
- l) Veículo é isento de IPVA, o emplacamento inclui somente o pagamento da taxa de licenciamento e seguro obrigatório DPVAT.**
- m) Veículo entregue com frete incluso e devidamente emplacado em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha – São Luís/MA, CEP: 65030-015.**
- n) Prazo de garantia no mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) km, prevalecendo o que vencer primeiro.**
- o) Assistência técnica autorizada em São Luís, Capital do Estado do Maranhão.**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado se baseou nas possibilidades de atendimento da necessidade de transporte de pessoas e cargas nos deslocamentos na capital e viagens de média e longa distância (interior do Estado do Maranhão) compreendendo a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

As soluções apontadas são as comumente passíveis de realização pela administração pública, dentro dos seus limites de gestão e conhecimentos técnicos.

5.1. Alternativas de Solução

5.1.1. Solução 1 – Aquisição de veículos (Frota Oficial Própria)

Esta solução requer a aquisição de 5 (cinco) veículos, sendo 3 (três) veículos oficiais de passeio tipo sedan e 2 (dois) veículos oficiais tipo caminhonete picape, cabine dupla, para transporte institucional e integração à frota oficial do TRT da 16ª Região, conforme condições e exigências estabelecidas.

Atualmente o Tribunal possui 44 (quarenta e quatro) veículos, o que corresponde a um valor de imobilizado referente à frota oficial do TRT 16 de R\$ 3.214.119,60.

As despesas (manutenção, combustível, condução, lavagem e seguro) com a frota ativa de veículos do TRT 16 no ano de 2023 corresponderam ao valor de R\$ 1.308.553,80. Desta forma, o custo médio anual por veículo foi de R\$ 29.739,86 e o custo médio mensal foi por veículo foi de R\$ 2.478,32.

A média de quilômetros rodados anualmente por veículo é de 20.000 km, assim cada veículo roda em média 1.666,67 km por mês. Logo, o valor médio do km rodado da frota do TRT 16 é de R\$ 1,49.

ITEM	Descrição	Quilometragem	Valor por Km rodado (R\$)
1	Frota Oficial (veículo com disponibilidade por 10 horas ou mais)	Livre	1,49

- Fonte de pesquisa: Contratos TRT 16 63/2018, 13/2021 e 02/2020.

5.1.2. Solução 2 – Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos

Esta solução requer a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos com condutor, por diária e sob demanda, sem fornecimento de combustível.

A partir da média de quilômetros rodados, por veículo, calculada no subitem anterior, foi calculado uma estimativa para o valor do km rodado. Os valores encontrados estão dispostos na tabela seguinte:

ITEM	Descrição	Quilometragem	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor por Km rodado (R\$)
1	Veículo sedan com disponibilidade por 10 horas	Até 100 km livres	Diária	736,25	7,36

2	Veículo sedan com disponibilidade por 10 horas	Livre	Diária	1.545,00	27,81
3	Veículo SUV com disponibilidade por 10 horas	Livre	Diária	2.263,00	40,73

Observação: Nesta solução ainda há custo com combustível.

- Fonte de pesquisa: TRT da 7ª Região PE 41/2023.

5.1.3. Solução 3 – Agenciamento através de soluções tecnológicas

Esta solução requer a utilização de soluções tecnológicas, como aplicativos de móbil disponíveis no mercado, que possibilitem a operação e a gestão das solicitações das corridas, por meio de aplicação web.

ITEM	Descrição	Quilometragem	Unidade	Valor por Km rodado (R\$)
1	Veículos disponibilizados por meio de aplicativos de mobile	Livre	Km rodado	3,78

- Fonte de pesquisa: TRE DF UASG: 70025 PE 10/2023

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que as soluções 2 e 3, possuem maior custo quando comparadas com a aquisição de veículos (solução 1).

Considerando também que a aquisição de veículo possui como vantagem a disponibilidade do veículo em tempo integral e o menor custo anual, uma vez que os veículos novos contam em média, no mínimo, com três anos de garantia, de forma que o custo de manutenção do veículo nos demais anos é significativamente inferior ao custo de locação, não comprometendo despesas de custeio.

A solução 1, aquisição de veículos é o modelo que melhor atende aos interesses do TRT da 16ª Região.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantificação da demanda foi baseada na análise do estado de conservação da frota em face da necessidade deste Regional no transporte de pessoas e cargas que foi realizado no município sede do órgão jurisdicional, região metropolitana e nas

constantes viagens para o interior do Estado (jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região), concluindo pela necessidade de aquisição imediata de 5 (cinco) veículos, sendo 3 (três) tipo sedan e 2 (dois) tipo caminhonete.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Anual Estimado da Contratação (R\$): 1.20.415,02 (um milhão cento e vinte mil quatrocentos e quinze reais e dois centavos).

A estimativa do valor da contratação abordada neste tópico tem por objetivo quantificar o valor das despesas para determinar a viabilidade econômica da contratação. Na estimativa dos preços da contratação, foram utilizados como parâmetros para o levantamento de preços, as disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de Maio de 2017 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de Julho de 2021.

Utilizou-se a ferramenta eletrônica "Banco de Preços" para a composição dos preços estimados, que foram baseados na média aritmética dos preços encontrados em propostas vencedoras de contratações realizadas pela Administração Pública. Os preços estimados da contratação foram obtidos desconsiderando-se na sua estimativa os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de Julho de 2021. A cotação de preços realizada está demonstrada na tabela a seguir:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Veículo sedan, tipo híbrido	3	190.656,86	571.970,58
2	Caminhonete picape, cabine dupla	2	274.222,22	548.444,44
Total			464.879,08	1.120.415,02

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem ser parceladas quando o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. Desta forma, a licitação será realizada com parcelamento do objeto por item, ficando estabelecido o critério de julgamento do objeto o menor valor por item.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Processo	Contrato	Objeto	Vigência	Prorrogação Máxima
3981/2020	13/2021	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS	25/8/2022	25/08/2026
1494/2019	2/2020	SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS	26/2/2022	26/02/2025

3850/2023	38/2023	SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS	21/12/2024	21/12/2034
-----------	---------	--------------------------------	------------	------------

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021 - 2026 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e ao Plano de Logística Sustentável deste órgão, assim como também está prevista no Plano Anual de Contratações 2024.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A aquisição de 3 (três) veículos de passeio tipo sedan e 2 (dois) veículos tipo caminhonete picape garante os seguintes benefícios para o Tribunal: maior eficácia no atendimento às demandas judiciais e administrativas que, para seu cumprimento, dependem da utilização de veículo automotor oficial, particularmente nos deslocamentos em viagens de curta e longa duração, para que seus ocupantes possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade; redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, visto que os veículos novos não demandam ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia de 3 (três) anos; redução do consumo de combustíveis, em virtude de que os veículos novos disporão de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso específico da presente contratação, não há necessidade de adequações físicas neste Regional, pois o Tribunal já oferece toda a infraestrutura física necessária para a acomodação dos veículos, como uma garagem reservada para o estacionamento de toda a frota oficial de veículos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com a aquisição de veículos híbridos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de economicidade, eficiência e disponibilidade de mercado, dentre outros aspectos demonstrados durante o estudo, alcançando a solução mais vantajosa para o atendimento da necessidade.

16. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BATISTA

Coordenador da Equipe de Planejamento

HIGOR LEANDRO VEIGA DA SILVA

Integrante Técnico da Equipe

IVAR DE JESUS SOUSA DOS SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento